PORTARIA Nº. 44/2015, de 22 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal de Laranjal Paulista no mês de dezembro de 2015.

NILSO VENTRIS, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica fixado como ponto facultativo o dia 30 de dezembro de 2015, sendo que, no referido dia não haverá expediente na Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 22 de dezembro de 2015.

NILSO VENTRIS
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 22/12/2015 por
Edital no Átrio da Câmara Municipal.

Mariana Quatrochi
Diretora Técnica Legislativa